

Cumprimentando cordialmente, comunicamos que a empresa **DS Dedetização Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.693.262/0001-91, foi declarada vencedora no **Processo Administrativo nº 025/2025 -- Dispensa de Licitação nº 010/2025**, referente a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização, descupinização e controle integrado de pragas urbanas, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE.

Dessa forma, convocamos Vossa Senhoria para a assinatura do respectivo contrato, no prazo legal. Solicitamos que a assinatura seja realizada até o dia **21 de novembro do corrente ano**, junto à Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, localizado no endereço Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, no horário de funcionamento das 7h às 13h.

Fica facultada a assinatura por meio digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Em caso de dúvidas ou necessidade de agendamento, favor entrar em contato pelo telefone (87) 3838 1244 ou pelo e-mail camara.ifo@gmail.com.

Atenciosamente,

Afogados da Ingazeira/PE, 18 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO LIMA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:4B1691D9

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

A Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o resultado do **Processo Administrativo nº 025/2025 -- Dispensa de Licitação nº 010/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização, descupinização e controle integrado de pragas urbanas, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal.

Conforme Ata de Julgamento da Documentação apresentada, foi declarada **habilitada** a empresa **DS Dedetização Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 43.693.262/0001-91, por ter atendido integralmente às exigências legais e ao ato convocatório.

Em atenção à comunicação encaminhada às empresas participantes, foi disponibilizado o prazo legal de **3 (três) dias úteis** para **interposição de recurso**, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, contado a partir de **11 de novembro de 2025**.

Decorrido o prazo legal **sem a apresentação de recurso**, resta **precluso** o direito de impugnação da decisão de habilitação.

Diante disso, permanece o resultado do julgamento da documentação de habilitação, mantendo-se habilitada a empresa **DS Dedetização Ltda. ME**, seguindo-se as demais etapas para a contratação.

Afogados da Ingazeira/PE, 18 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO LIMA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:3CB8C520

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 230/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** HUMBERTO CARLOS CAVALCANTI DE BRITO, CPF: 657.204.664-87. **Objeto:** Locação de imóvel para o funcionamento de depósito e armazenamento de itens decorativos utilizados em eventos, festividades e atividades promovidas pela Secretaria. **Processo Administrativo:** 169/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 055/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 14.400,00. **Data:** 11/11/2025. **Assinaturas:** Drean de Souza Lopes - **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/Humberto Carlos Cavalcanti de Brito.**

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador: i36CF97D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA: 001/2025

Dispõe sobre prova de vida dos Aposentados e Pensionistas do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO/PE (FUNPREFRA).

O GERENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO- FUNPREFRA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 204/2001 e alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º Realizar no período de 01 a 15 de dezembro de 2025, no horário das 08h às 13h, a prova de vida dos Aposentados e Pensionistas do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO/PE (FUNPREFRA).

Art. 2º Para efeito da prova de vida do que trata o art. 1º, os aposentados e pensionistas do FUNPREFRA, deverão durante o período acima citado apresentar-se na sede do FUNPREFRA, situada a *Avenida Francisco Rodrigues, s/n, (frente Escola Estadual Antônio Cavalcanti Filho) Centro, Afrânio/PE*, munidos de **Documento de identificação oficial atualizado (RG), Cadastro de Pessoa Física – CPF, Carteira de Trabalho (antiga e atualizada), comprovante de residência atualizado e senha conta Gov.br (aposentado e pensionistas acessar sistema INSS)** nos dias de segunda a sexta-feira no horário das 08h às 13h.

- 1º O servidor do FUNPREFRA (Diretor de Benefícios) que coordenará os atendimentos, após preenchimento, conferirá e atualizará os dados cadastrais e emitirá o formulário o qual ao final deverá ser assinado pelo segurado.
- 2º O segurado que se encontrar impossibilitado de comparecer por estar acometido de enfermidades, deverá solicitar junto ao FUNPREFRA atendimento presencial, mediante a comprovação médica.
- 3º Para o segurado que se encontra internado em Unidade Hospitalar, o responsável pelo mesmo deverá apresentar ao FUNPREFRA declaração/laudo do médico atestando a internação do paciente naquela data. O prazo para a realização do recadastramento deverá ser realizado em até 20 (vinte) dias após o beneficiário receber alta do hospital.

Art. 3º Para efeito de cientificação dos termos da presente Portaria, será dada publicidade através do Diário Oficial do Município de Afrânio/PE e web sites oficiais (<https://afranio.pe.gov.br/> e <https://funprefra.pe.gov.br/>) e demais mídias sociais.

Parágrafo único: Será publicada a relação dos segurados que ainda não efetuaram a prova de vida no prazo de até 05 (cinco) dias do